



PROMOÇÃO MEU QUARTO GAMER REDRAGON

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOLID IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, NÚMERO: 6250 COMPLEMENTO: KM 6 GALPÃO C BAIRRO:
ITAIPAVA MUNICÍPIO: ITAJAÍ ESTADO: SANTA CATARINA UF: SC CEP: 88318-112 CNPJ:
18.370.548/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Promoção comercial

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 06/10/2022 a 12/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 06/10/2022 a 12/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro, que possuam CPF próprio e válido.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

Todos os interessados em participar devem efetuar a compra de qualquer produto na loja oficial da Redragon dentro da Brasil Game Show, a cada 50 reais em compras o participante receberá 1 (um) cupom de participação.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão completar os dados solicitados de cada cupom e posteriormente coloca-los na urna localizada no estande oficial da Redragon, no período compreendido entre às 11h do dia 06/10/2022 até às 18h, horário de Brasília, do dia 12/10/2022.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento de identificação, para conferir a veracidade do sorteio.

A não apresentação do documento de identificação, quando solicitadas pela Redragon, dentro do prazo estipulado por ela, ensejará a imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

A cada 50 reais em compra na loja oficial da Redragon dentro da Brasil Game Show, desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante receba 1 (um) cupom, que valerá para concorrer ao quarto *gamer*.

Caso o consumidor tire uma foto no quarto *gamer*, localizado no estande oficial da marca Redragon na Brasil Game Show, poste em suas mídias sociais utilizando a *hashtag* #promoredragon, comprovando para os funcionários do estande, ele tem o direito de receber mais um cupom de participação. Esta condição de participação é válida apenas uma vez por pessoa, concedendo no máximo um cupom.



Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas, da promoção previstas neste regulamento. Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento, deverão informar um e-mail, ou dos pais ou do responsável legal no verso do cupom.

Não terão validade as participações que não preencherem todas as informações corretamente no cupom de participação, pois o mesmo será utilizado para o envio da premiação. Caso o participante

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cupom de participação implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7 - QUANTIDADE DE PRÊMIOS:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS DO PRÊMIO:

25

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

O sorteio será realizado no estande oficial da Redragon na BSG (Brasil Game Show, localizada na Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000, estande n° PP02.

Será ofertado como prêmio um quarto gamer completo.

DATA DO SORTEIO: 12/10/2022 ÀS 18:00 HORAS

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Uruguai NÚMERO: 223 COMPLEMENTO: Sala 1914 BAIRRO:

Centro MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88302-203

LOCAL DA APURAÇÃO: Redragon Office

PRÊMIO

QUANTIDADE	ITENS	VALOR TOTAL R\$
1	01 (um) Puff tipo gota vermelho, 01 (um) Mesa com pés em metalon e bancada em MDF, 01 (um) Suporte articulado duplo para monitores, 01 (uma) Cadeira gamer, 01 (um) Teclado, 01 (um) Mouse, 01 (um) Mousepad, 01 (um) Headset, 02 (dois) Monitores, 01 (um) PC Gamer, 02 (dois) Quadros, 01 (um) Nanoleaf, 05 (cinco) Funko Pop, 03 (três) Nichos de parede, 03 (três) Prateleiras de parede	20328,50

10 - DETALHES DOS ITENS DO PRÊMIO:

- 1 – Puff tipo gota vermelho;
- 2 - Bancada construída em metalon e MDF preto, h=0.75m com tampo de 2.00x0.80x0.05m com travamento central para sustentação da mesa, fita de LED RGB aplicado na parte traseira da bancada;
- 3 - Suporte Monitor Mesa Articulado Duplo, TV / Monitor 17" Até 32", Ajuste de altura e Pistão a Gás;
- 4 - Cadeira Gamer Redragon Coeus;
- 5 - Teclado Gamer Redragon Óptico Surara Pro RGB Preto Switch Azul Abnt2;
- 6 - Mouse Gamer Redragon Reaping Elite RGB Preto;
- 7 - Mousepad Gamer Redragon Kunlun P006A;
- 8 - Headset Gamer Redragon Zeus X Branco Com Vermelho RGB;
- 9 - 2x Monitor Quartz 24", VA, 144Hz, AMD Freesync;
- 10 - PC Gamer composto de: Processador Ryzen 5 4500, Placa Mãe Gigabyte B550M AORUS Elite, Placa de Vídeo Palit NVIDIA GeForce RTX 3050, Memória DDR4 Geil Super Luce RGB 2x 8GB, SSD Kingston NV1 500GB M.2 NVMe, Cooler para Processador Redragon Tyr 120mm Rainbow, Fonte Redragon 500 Watts 80 Plus Bronze, Kit Fan com 3 unidades Redragon, Gabinete Gamer Redragon Grindor;
- 11 - Quadros Geek;
- 12 - Nanoleaf Hexágono com 7 peças;
- 13 - 2x Funko Pop *Fortnite*, 1x Funko Pop *Harry Potter*, 1x Funko Pop *Deadpool*;
- 14 - 3x nichos em MDF cinza 0.40x0.40x0.25m com fita de LED vermelha na parte interna;
- 15 – 3x prateleiras em MDF 2.00x0.50m com fita de LED vermelha na parte inferior de cada prateleira.

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do cupom de participação contemplado no sorteio será considerado o primeiro cupom da extração da urna, aplicando-se a seguinte regra:

No dia do sorteio tiraremos na ordem 10 (dez) cupons de participação. Na ordem que forem tirados serão os participantes que poderão ser contemplados após devida apuração de dados. Caso o contemplado do primeiro cupom não resgate o prêmio após feito contato em até 7 dias corridos, chamaremos o próximo cupom que for sorteado.

Exemplo do sorteio:

1º sorteado: Bruno Pereira

2º sorteado: Michelle Santos

3º sorteado: Guilherme Silva

4º sorteado: André Marques

5º sorteado: Ana Paula Rodrigues

Exemplo: Será contemplado o primeiro sorteado, Bruno Pereira. Caso Bruno Pereira não responda as tentativas de contato, será contemplada a segunda sorteada a Michelle Santos, e assim sucessivamente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Redragon, conforme previsto neste regulamento.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, poderá ser desclassificado no momento da premiação. Nessa situação, portanto, deve-se chamar algum colaborador presente no estande durante as feiras, com o número de CPF correto, para o preenchimento correto de outro cupom de participação (ainda assim o participante poderá ser desclassificado, ficando a critério da Promotora a decisão).

Não poderão participar da promoção os funcionários da Redragon, Solid Importação e Exportação LTDA, bem como as demais empresas envolvidas com esta promoção.

Assim como, não poderão participar da promoção pessoas físicas menores de 13 anos completos no momento do cadastro, ou os elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento sem a devida representação.

A Redragon não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no cupom de participação. Assim, na hipótese de a Redragon não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item 13, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item 10.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, mensagem no *WhatsApp* e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso o contemplado tenha idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos, seu responsável legal também será comunicado no mesmo momento sobre a contemplação via e-mail informado durante cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do preenchimento do cupom de participação da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item "Apuração".

A Redragon solicitará consentimento do ganhador, mediante termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo do ganhador no site oficial da promoção, o qual ficará disponibilizado para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da autorização.



Caso o ganhador não autorize a divulgação de seu nome completo no site oficial da promoção, a Redragon comunicará o primeiro nome do ganhador junto às iniciais do sobrenome.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação do documento de identificação que foi preenchido no cupom, para confirmação dos dados cadastrados. Caso o contemplado esteja presente durante o momento do sorteio, os dados podem ser averiguados no mesmo instante, ou podem ser enviados digitalmente após contato.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao portador titular dos dados cadastrados, independentemente do titular da linha telefônica.

O prêmio sairá para entrega da Redragon/Solid Importação e Exportação LTDA. de uma única vez, em até 15 dias úteis após a data de confirmação de dados, sem qualquer ônus ao contemplado. O prazo de entrega do prêmio vai depender do endereço indicado pelo contemplado, podendo variar de 5 à 40 dias úteis.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, comprovante de residência, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Os produtos serão entregues desmontados, embalados em caixas, no endereço do contemplado, ficando de responsabilidade ao ganhador receber, montar e arrumar os produtos da maneira que achar melhor.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Redragon.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Redragon a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser dirimidas pela Redragon.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Redragon e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas a investigação por parte da empresa, e caso identificadas, serão informadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.redragon.com.br

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, vedada a participação de: i) compras realizadas em qualquer outro estabelecimento que não seja a loja oficial dentro da BGS (Brasil Game Show; e ii) qualquer tipo de tentativa de burla ou fraude ao objetivo e aos critérios da presente promoção, embora não citados aqui.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, para a finalidade da promoção atual e futuras promoções da Redragon.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Redragon, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SEAE-ME).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Redragon terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Redragon está disponível em <https://www.redragon.com.br/privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Redragon para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante automaticamente fornece seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Redragon. Este consentimento para comunicações de marketing poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Para revogar o consentimento, é só entrar no último e-mail enviado pela Redragon e buscar o link "Cancelar Inscrição". Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Redragon trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;

- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Redragon informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Redragon possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Redragon, através do canal contato@redragon.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida pois o número de e-mails recebido é muito alto. Neste caso pedimos que entre em contato por alguma mídia social da marca onde o atendimento é mais rápido.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Redragon no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

O prêmio sairá para entrega em até 15 dias da data de confirmação de dados, sem qualquer ônus ao contemplado. O prazo de entrega do prêmio vai depender do endereço indicado pelo contemplado, podendo variar de 5 à 40 dias úteis.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o prêmio será passado para o próximo sorteado conforme item 10.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela Redragon;



Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.